



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 010, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 15, da Resolução 061, de 25 de maio de 2004, combinado com o Inciso II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004, e protocolo nº 978/2025

RESOLVE

Art. 1.º Conceder gratificação por Encargos Especiais na ordem de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o salário base do servidor **IAN ANDRÉ STEIN MATTE**, ocupante do Cargo Efetivo de Colaborador Administrativo – Auxiliar Administrativo – PE-07, lotado na Secretaria da Câmara Municipal, a contar desta data, por atuar como Agente de Contratação e Membro da Comissão de Contratação, com a finalidade de receber, de examinar e de julgar documentos oriundos de processos de contratação direta, de que tratam os art. 72 a 75 da Lei nº 14.133, de 2021, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação, e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do processo até a homologação no âmbito da Câmara Municipal de Pato Bragado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, em 24 de fevereiro de 2025.

Dante Conrado Mundt
Presidente